



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 69/2020

(Projeto de Lei nº 83/2020)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DE ILHA COMPRIDA A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO – DETRAN – SP –
PROGRAMA RESPEITO À VIDA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em **13 de outubro de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 83/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP, autarquia criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, visando a transferência de recursos financeiros para a execução de ações relativas ao Programa Respeito à Vida, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.293, de 18 de junho de 2019, cujo objetivo é a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara